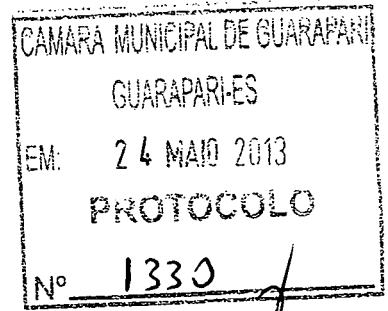




MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3538/2013

**INSTITUI A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO USO
SUSTENTÁVEL DA ÁGUA NAS
ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização do Uso Sustentável da Água nas Escolas da Rede Pública Municipal, a ser comemorada, anualmente, na semana na qual se inclui o dia 22 de março, Dia Internacional da Água.

Art. 2º - A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca do uso sustentável da água, com envolvimento da escola, família e sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Guarapari – ES, 23 de maio de 2013.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 045/2013
Autoria do PL nº. 045/2013: Vereadora Paulina Aleixo Pinna
Processo Administrativo Nº. 9014/2013